



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

DECISÃO SJMG-JFA-SEAFI 1/2023

ANÁLISE

Processo nº 0013805-64.2023.4.06.8001

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

OBJETO: Aquisição e instalação de cortinas/persianas tipo rolô para o edifício sede da Justiça Federal - Subseção de Juiz de Fora, conforme o edital.

A empresa WB Soluções e Assessorias Personalizadas Eireli, apresentou tempestivamente, em 27/11/2023, impugnação ao edital em epígrafe. A impugnante alega, em síntese, que o edital não previu a exigência da apresentação dos documentos relativos à qualificação técnica da empresa licitante, documentação necessária para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

ANÁLISE DAS RAZÕES

Analisando a peça impugnatória, constata-se que assiste razão ao questionamento aventado, dado que, nos termos do art. 62, II da Lei n. 14.133/2021, é obrigatória a exigência da qualificação técnica para comprovação da aptidão para desempenho do objeto da licitação. Referida comprovação ocorrerá mediante a apresentação de certos documentos cuja relação deverá constar do edital.

DECISÃO

Face ao exposto, acolho a impugnação apresentada pela empresa WB Soluções e Assessorias Personalizadas Eireli, para fazer constar do edital a exigência da qualificação técnica para comprovação da aptidão para desempenho do objeto da licitação.

Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 28/11/2023, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0550471** e o código CRC **3B0757E3**.

Rua Leopoldo Schmidt, 145 - Bairro Centro - CEP 36060-040 - Juiz de Fora - MG
0013805-64.2023.4.06.8001

0550471v6